



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº 339

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/12/25

Tipo de Emenda: Aditiva e Modificativa

Proponente(s): Vereadora Bia Alcantara/PT

Ação/Beneficiário: NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa a destinação de aporte para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição no Programa Dignidade Menstrual, fortalecendo a política de acesso a itens de higiene, garantindo dignidade às beneficiárias e contribuindo para a promoção de saúde, bem-estar e inclusão social no município de Cascavel.

Resumo da Emenda

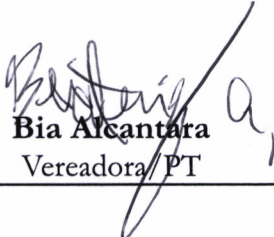
Valor aumentado

Órgão:	40	Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania
Objeto/Descrição:		Aporte para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição no Programa Dignidade Menstrual
Valor Total	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

Valor diminuído

Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Valor Total:	R\$ 16.622.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2025.


Bia Alcantara
Vereadora/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

